



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023/DOS/DEPPEN

**“REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ARMAMENTO PORTÁTIL
UTILIZADO POR POLICIAIS PENAIIS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DO ESTADO DO PARANÁ”**
SIP nº: 20.698.118-0

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | [dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br](mailto:dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br)

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de armamento tipo Pistola calibre 9x19mm para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal/Divisão de Operações de Segurança, conforme especificações da planilha abaixo:

Lotes – Ampla Concorrência					
Lote	CÓD. GMS	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1/1	1001.90306	Pistola Calibre 9x19mm	3.200	R\$ 5.963,06	R\$ 19.081.792,00
1/2		Serviço de ensaio de amostra do lote	1	R\$ 475.689,69	R\$ 494.911,11
					Valor máximo Global do Lote (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
					R\$ 19.576.703,11

1.1.1. Os custos devem ser discriminados em planilha detalhada, conforme consta nos MODELOS DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXOS I-A deste Termo de Referência), considerando que para as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravames conseqüentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda, conforme Art. 52, §4º, da LEI N° 14.133, de 01 de abril de 2021;

1.1.2. Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas, conforme previsto no art. 52, § 4º da Lei 14.133/21, no que se aplicar, os percentuais correspondentes ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), PIS e COFINS;

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

- 1.1.3.**As licitantes estrangeiras deverão computar o valor do seguro de transporte internacional, frete internacional, nacional e desembaraço aduaneiro e demais custos, impostos e tarifas aplicáveis, considerando os Termos Internacionais de Comércio - INCOTERM - DAP (Delivered at Place) - Curitiba, Paraná – Brasil;
- 1.1.4.**Qualquer benefício ou incentivo fiscal deverá ser OBRIGATORIAMENTE informado na proposta, não cabendo a Administração Pública responsabilidade por eventuais atrasos futuros advindos da omissão do Proponente.
- 1.1.5.**As empresas estrangeiras deverão cadastrar suas propostas com preços em moeda brasileira (Real-R\$), estando incluídos todos os custos operacionais, inclusive de variação cambial, conforme modelo previsto no ANEXO I-A - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS deste Termo de Referência;
- 1.1.5.1.**Para fins de equalização, a proposta apresentada pela licitante estrangeira deverá estar acrescida com os impostos informados abaixo, devendo ser observado o modelo do ANEXO I-A - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS deste Termo de Referência.
- 1.1.5.2.**As alíquotas para a composição da proposta da empresa estrangeira deverão ser calculadas pela empresa conforme Simulador do Tratamento Tributário e Administrativo das Importações (<http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>), da Receita Federal do Brasil, em 10 de maio de 2023, código NCM 63079090:
- Alíquota IPI (%): 0,00
 - Alíquota PIS (%): 2,10
 - Alíquota COFINS (%): 9,65
- 1.1.5.3.**Quanto ao ICMS, sugere-se utilizar o valor relativo ao local de destino, ou seja, Estado do Paraná, obtido através do Decreto Estadual nº 701 de 03 de março de 2023:
- Alíquota ICMS (%): 19,00
- 1.1.6.**As empresas estrangeiras deverão apresentar seus lances, equalizados, conforme impostos previstos no item 1.1.5 deste Termo de Referência;

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

- 1.1.7.As respectivas quantidades apresentadas por tamanhos e modelos a serem atendidas encontram-se na tabela do item 1 (Objeto).
- 1.1.8.O preço máximo global estimado para o presente processo licitatório em reais é de R\$ 19.576.703,11 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e três reais e onze centavos);
- 1.1.9.Valores referenciais baseados na cotação do dólar do dia 28/07/2023, US\$ 1,00 (um dólar americano) X R\$ 4,7253 (quatro reais e setenta e dois centavos) no site do Banco Central do Brasil;
- 1.1.10. Valores referenciais baseados na cotação do euro do dia 30/05/2023, € 1,00 (um euro) X R\$ 5,2163 (cinco reais e vinte e um centavos) no site do Banco Central do Brasil;
- 1.1.11.Os valores máximos estimados para a licitação contém todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes à: licença de importação de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque. Código NCM 6211.33.00;
- 1.1.12.O critério de disputa que será adotado será o valor máximo global do lote, em moeda nacional (real brasileiro);
- 1.1.13.Todos os documentos, solicitados e ou apresentados na presente licitação e posterior contratação deverão ser na língua pátria (português-Brasil) e/ou traduzidos para o português Brasil, inclusive documentação técnica (manuais, catálogos);

1.2.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

1.2.1.Lote Único: Os requisitos técnicos mínimos serão exigidos em conformidade com a NT-SENASP N° 001/2020 – Pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W, sendo acrescidas exigências adicionais contidas na Portaria do Ministro n° 423, de 22 de julho de 2020, que define o tipo da arma de porte semiautomática e o seu calibre, bem como os requisitos técnicos mínimos e os critérios de aceitação para a sua aquisição e emprego no âmbito do Departamento de Polícia Penal/Divisão de Operações de Segurança Ambos documentos anexados ao presente processo;

1.2.2.O armamento de porte, semiautomático, de uso individual, no calibre 9x19mm Parabellum, e seus acessórios, a serem adquiridos para emprego no âmbito do Departamento de Polícia Penal, deverão atender aos requisitos contidos na Norma Técnica SENASP n° 001, de 16 de abril de 2020, aprovada pela Portaria SENASP n° 130, de 15 de abril de 2020, bem como observar os seguintes critérios de aceitação para aquisição:

1.2.2.1.Quanto à quantidade

1.2.2.1.1. Para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal, será necessário a quantidade de 3.200 (três mil e duzentas) armas de porte, Pistola Calibre 9x19 mm com 4 carregadores e uma maleta de transporte;

1.2.2.2.Quanto à aparência externa

1.2.2.2.1. Todas as partes visíveis da arma devem ser na cor preto/cáqui, inclusive a parte externa dos carregadores. Tal exigência se justifica pela necessária padronização da cor do armamento de acordo com a identidade visual do Departamento de Polícia Penal, definida em regulamento específico;

1.2.2.3.Quanto à segurança

1.2.2.3.1. Deverá possuir sistema de travamento para o gatilho (trava de gatilho), que impeça o gatilho de ser acionado por ação inercial ou acionamento acidental, exceto se a tecla localizada no gatilho for corretamente acionada;

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

1.2.2.3.2. Não deverá possuir qualquer trava externa manual, exceto quando compuser o sistema de segurança na tecla do gatilho (trava de gatilho). Tal exigência se justifica pelo fato de que o armamento para uso policial deve estar em condições de ser empregado de forma rápida e eficiente, para preservar a vida do policial e daqueles que se pretende proteger. Por isso, o armamento deve estar alimentado e carregado, sendo que a única ação necessária para produção do tiro deve ser o acionamento da tecla do gatilho. A existência de teclas externas que travam a arma são desaconselháveis, visto que retardam o tempo de ação do policial numa situação de combate, na qual o profissional de segurança pública é submetido a elevadas cargas de estresse;

1.2.2.3.3. A arma também deve possuir indicador de munição na câmara (loaded chamber indicator), dispositivo necessário para o fim de evitar que o profissional de segurança pública, durante a atividade laboral, tenha que demover o carregador, ou abrir o ferrolho para conferir a existência de munição na câmara. Otimiza-se, assim, sua ação, conferindo maior segurança no manejo do armamento.

1.2.2.4. Quanto ao comprimento do cano

1.2.2.4.1. O cano deve ter comprimento de, no mínimo, quatro polegadas (cento e um vírgula seis milímetros), e, no máximo, cinco polegadas (cento e vinte e sete milímetros). A importância de haver um parâmetro de tamanho de cano consiste na garantia de aquisição de armamento com dimensões apropriadas para o fim a que se destina, com o grau de precisão requerido, conferido pelo tamanho do cano, sem prejuízo de sua portabilidade.

1.2.2.5. Quanto à vida útil do cano

1.2.2.5.1. Deverá ser de, no mínimo, vinte mil disparos. Justifica-se tal exigência considerando o tempo médio de vida útil desejado

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguuranca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

para atendimento às necessidades operacionais e de treinamento da Divisão de Operações de Segurança.

1.2.2.6.Quanto ao comprimento total

1.2.2.6.1. O armamento deve ser do tamanho full size, cujas dimensões devem estar dentro dos seguintes limites: cento e oitenta milímetros, no mínimo, e duzentos e seis milímetros, no máximo. A importância de haver um parâmetro de comprimento total consiste na garantia de aquisição de armamento com tamanho apropriado para o fim a que se destina, com o grau de precisão mínimo conferido pelo tamanho do armamento, sem prejuízo de sua portabilidade.

1.2.2.7.Quanto à altura total

1.2.2.7.1. Deverá ser de cento e vinte milímetros, no mínimo, e, no máximo, de cento e cinquenta milímetros. A importância de haver um parâmetro de altura total consiste na garantia de aquisição de armamento com tamanho apropriado para o fim a que se destina, com capacidade mínima de cartuchos, conferida, dentre outros fatores, pela altura do armamento, sem prejuízo de sua portabilidade.

1.2.2.8.Quanto ao peso total da arma

1.2.2.8.1. O peso total da arma, completamente desmuniada, e com o carregador totalmente vazio inserido, deverá ser de, no mínimo, quinhentos e sessenta gramas e de, no máximo, oitocentos e sessenta gramas. A importância de haver um parâmetro de peso total consiste na garantia de aquisição de armamento com características apropriadas para o fim a que se destina, evitando-se, dessa forma, quaisquer prejuízos à sua portabilidade e conforto, com repercussões sobre a agilidade do operador e a acurácia dos disparos.

1.2.2.9.Quanto ao zarelho

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | [dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br](mailto:dossecuranca@policiapenal.pr.gov.br)

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

- 1.2.2.9.1.** Exige-se orifício ou alça para fixação de presilha de equipamento de retenção da arma (mosquetão do fiel), conhecido por “zarelho”, sem que sua existência e desenho comprometam a ergonomia, dificultem a inserção e retirada do carregador de munições, ou, ainda, embarquem o acoplamento do mosquetão, estando o carregador inserido no punho da arma. Semelhantemente, o orifício ou alça para fixação de presilha de equipamento de retenção do armamento não poderá dificultar sua inserção ou retirada do coldre, tampouco se admite que gere prejuízos ao correto funcionamento do armamento.
- 1.2.2.9.2.** A importância desse dispositivo consiste na segurança que confere ao operador, para que não haja perda do armamento em casos de queda involuntária. Sua fixação por meio de guia, ou outro acessório, ao corpo do operador, permite que, em situações extremas, não ocorra perda do armamento devido a falhas nessa importante acoplagem.

Quanto ao retém do ferrolho

- 1.2.2.9.3.** Deverá ser obrigatoriamente do tipo ambidestro ou reversível, podendo ser recartilhado ou texturizado;
- 1.2.2.9.4.** O uso do retém do ferrolho da pistola torna-se necessário em algumas situações específicas da rotina operacional. Nas situações em que a arma para aberta, com o ferrolho à retaguarda, após esvaziamento completo do carregador, requerendo sua troca e conseqüente movimento do ferrolho para alimentação, o retém do ferrolho ambidestro pode ser utilizado, conferindo mais facilidade aos atiradores sinistros, na hipótese de ser ambidestro ou reversível;
- 1.2.2.9.5.** Do ponto de vista tático, o movimento mais recomendado é o manejo do ferrolho, possibilitando maior velocidade para deixar a pistola em pronto emprego operacional, não sendo o tipo de retém do ferrolho - ambidestro ou reversível - algo decisivo para essa funcionalidade. Entretanto, na ocorrência de panes (incidentes de tiro), existe a necessidade de utilização do retém

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

do ferrolho para possibilitar que a pistola permaneça em condições operacionais, apta a produzir tiros;

- 1.2.2.9.6.** A exigência de reténs de ferrolho ambidestros ou reversíveis visa possibilitar que operadores, destros ou sinistros, utilizem o armamento, sem dificuldades, com a mão oposta à da sua definição cognitiva predominante - elemento importante nas variações da atuação tática, ou em caso de ferimentos -, em igualdade de condições e procedimentos. Nesse sentido, vale ponderar que os canhotos (sinistros) possuem manuseio que extrapola o movimento natural obtido pelos destros, determinando, assim, a necessária adaptação dos procedimentos, que resultam na perda de empunhadura;
- 1.2.2.9.7.** Assim, a característica ambidestra está diretamente ligada aos fundamentos do tiro, sendo a empunhadura fator relevante na precisão dos disparos, na prontidão do engajamento no plano de tiro, e na solução de panes. A característica ambidestra visa, também, à adequada ergonomia e à maior velocidade na retomada do engajamento, conferindo maior precisão ao usuário, o que facilita o emprego da arma;
- 1.2.2.9.8.** Entende-se por mão em empunhadura a possibilidade de uso de qualquer uma das mãos, em empunhadura simples, ou ambas, em empunhadura dupla. Em caso de não ser ambidestra, mas, ao menos, reversível, atende-se à finalidade de se ter uma operação adequada tanto para operadores destros quanto para sinistros, constituindo-se, também, como um elemento facilitador quando da aquisição do armamento, assim como para sua manutenção e adaptação quanto ao aspecto logístico;
- 1.2.2.9.9.** As dificuldades dos canhotos durante as atividades policiais, principalmente na solução de panes - que podem ocorrer em quaisquer situações (em treinamento ou no contexto operacional), e de forma inopinada - influem diretamente na segurança do policial, pois o tempo gasto para saná-las, no caso dos operadores canhotos, pode ser de quase o dobro do

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | [dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br](mailto:dossecuranca@policiapenal.pr.gov.br)

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

tempo gasto pelos destros, e isso acaba por colocar a vida do usuário em risco, principalmente em cenários de operações reais.

1.2.2.10. Quanto ao retém do carregador

1.2.2.10.1. Deve ser projetado de forma a permitir a liberação positiva do carregador com um mínimo de quatro libras de pressão (aproximadamente um vírgula oito quilogramas força), e, no máximo, oito libras de pressão no retém (três vírgula seis quilogramas força) - nesse último caso, quando totalmente comprimido o dispositivo pelo operador. Reduz-se, com tal configuração, a probabilidade de liberação inadvertida do carregador durante o transporte, manuseio ou disparo;

1.2.2.10.2. A importância de haver um parâmetro de força necessária para promover a liberação positiva do carregador está na necessidade de que se evite a aquisição de armamento com retém do carregador demasiadamente leve, que possa facilmente ser acionado de forma não intencional pelo operador. No outro extremo, indica-se um padrão de força que não seja demasiadamente elevada para a liberação positiva do carregador, condição em que se dificulta seu preciso acionamento.

1.2.2.11. Quanto ao trilho para acoplagem de acessórios

1.2.2.11.1. Deverá ser no padrão Picatinny (MIL-STD 1913 e STANAG 4694), ou similar, com trilho integrado e cinzelado na armação, em conformidade com os ensaios aplicados nas normas de referência;

1.2.2.11.2. A necessidade do trilho se justifica pela capacidade de acoplagem de acessórios essenciais à atividade policial, em situações adversas, como em baixa luminosidade, permitindo o engajamento da arma sem a perda da empunhadura durante o manuseio de tais acessórios.

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | [dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br](mailto:dossecuranca@policiapenal.pr.gov.br)

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

1.2.2.12. Quanto ao ferrolho

- 1.2.2.12.1. O ferrolho deverá cobrir completamente o cano (com exceção da parte da câmara), não sendo tolerado mais que um quarto de polegada da boca do cano (coroa) ultrapassando o ferrolho.
- 1.2.2.12.2. A importância de haver um parâmetro mínimo de tolerância de exposição do cano deve-se à necessidade de proteção dessa importante peça do armamento, principalmente nos casos de queda. Além disso, a existência de saliências no armamento pode facilitar seu enlaçamento ou enroscamento em obstáculos do ambiente, como vegetações e estruturas de alvenaria, respectivamente, quando em operações de patrulha rural, ou em cenários de patrulha urbana - palcos recorrentes no contexto operacional da atividade, usando como exemplo as exercidas pela Força Nacional de Segurança Pública;
- 1.2.2.12.3. O ferrolho deverá apresentar preparação para acoplagem de dispositivos optrônicos, devendo a contratada fornecer, no mínimo, 03 (três) adaptadores para utilização do respectivo acessório. Ademais, além dos adaptadores citados, a arma deve acompanhar a respectiva placa de cobertura da usinagem para acoplagem de aparelhos optrônicos (cover plate), buscando, desse modo, preservar o mais próximo possível o formato original da arma caso opte-se pela não utilização do aparelho optrônico;
- 1.2.2.12.4. O parâmetro se justifica em face da rápida evolução tecnológica levada a efeito pela indústria de aparelhos de pontaria optrônicos, que paulatinamente vêm ganhando o mercado policial ao redor do mundo. A anexação destes dispositivos permite um rápido enquadramento de ameaças, trazendo uma vantagem tática ao policial penal, principalmente em ambientes com baixa luminosidade, nas situações em que haja a necessidade da utilização da arma de fogo;
- 1.2.2.12.5. Caso esta tecnologia venha a se tornar padrão no emprego policial nos anos vindouros, o que é provável, não



POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

haverá a necessidade de usinagens ou eventuais danos ao armamento para o encaixe das miras. Muito embora o presente processo aquisitivo não contemple miras holográficas ou reflexivas, é de bom alvitre que o armamento já possua em sua estrutura a possibilidade de compatibilização com estes dispositivos, tendo em vista que as plataformas ficarão em serviço operacional por um longo período, evitando-se assim gastos desnecessários de dinheiro público no futuro.

1.2.2.13. Quanto ao aparelho de pontaria

- 1.2.2.13.1. Indica-se o sistema do tipo “três pontos”, com possibilidade de regulagem feita por armeiro, composto de insertos luminosos de trítio, material auto luminescente que permite a visualização do aparelho de pontaria, mesmo em ambientes com pouca luz. Caso haja disponibilidade do fabricante, pode-se adotar outra tecnologia, desde que seja similar ou superior ao sistema de três pontos, com massa de mira e inserto em trítio;
- 1.2.2.13.2. Os pontos da mira devem incluir uma inserção de fonte de luz de trítio rodeada por uma manga (capa/cápsula) protetora, que permita a fixação do trítio;
- 1.2.2.13.3. Para suportar uma aquisição de alvo conveniente e rápida, os pontos circulares da alça (dois pontos) e massa (um ponto) devem ter, no mínimo, a medida de um vírgula oito milímetros de diâmetro, cada uma. O diâmetro considerado é apenas da lâmpada de trítio e da manga de proteção. Os anéis pintados - ou os decalques pintados - não são considerados aceitáveis, dentro da medida permitida do diâmetro, já que aumentam somente o diâmetro útil do ponto durante o dia, mas não durante as operações noturnas, quando se tornam mais necessários;
- 1.2.2.13.4. As superfícies internas das cavidades luminosas da mira metálica - massa e alça de mira - devem ser pintadas em cor branca, antes da inserção da lâmpada de trítio, visando eliminar

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

a perda de luz, garantindo-se maior eficiência luminosa do sistema;

- 1.2.2.13.5. O diâmetro completo do ponto de mira - lâmpada de trítio e manga protetora - deve ser coberto com uma janela protetora de safira;
- 1.2.2.13.6. As miras, confeccionadas em trítio ou com material de qualidade similar ou superior, devem ser desenhadas e produzidas de modo que a fonte luminosa de trítio ofereça pelo menos dez anos de iluminação utilizável;
- 1.2.2.13.7. A exigência de aparelho de pontaria justifica-se pela necessidade de se ter qualidade mínima desejável do equipamento nas ações policiais em condição de baixa luminosidade.

1.2.2.14. Quanto ao carregador

- 1.2.2.14.1. Deverá possuir capacidade mínima para quinze cartuchos das pistolas do tamanho padrão (standard), sem que haja necessidade de qualquer tipo de prolongador de carregador;
- 1.2.2.14.2. Os carregadores deverão ser do tipo cofre, bifilar, destituído de peças de fácil soltura (em especial, quando arremessados ao solo estando vazio ou carregado), devendo ostentar janela de visualização da quantidade de munições, no mínimo, nas posições de carregador cheio e com carga intermediária, com desenho que não comprometa o uso e a ergonomia, quando acoplado à arma;
- 1.2.2.14.3. A base do carregador deve ser feita com o mesmo material e acabamento do corpo do armamento, ou outro, com resistência igual ou superior, desde que esteja apto a atender ao constante dos subitens que se referem ao acabamento externo e interno. Exige-se, ainda, conformidade ao descrito em todos os ensaios de “características gerais e metrológicas”, devendo possuir acabamento de primeira linha, ou seja, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais que evidenciem falta de qualidade no processo fabril,

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | [dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br](mailto:dossecuranca@policiapenal.pr.gov.br)

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento, constantes destas especificações, em desenho que acompanhe a face posterior do carregador, firmemente fixado ao corpo do carregador, podendo ser removível;

- 1.2.2.14.4. Cada pistola deverá vir acompanhada da quantidade de quatro unidades de carregadores com características similares.
- 1.2.2.14.5. A Mesa transportadora deverá possuir coloração de alerta destacada do restante da arma.

1.2.2.15. Acabamento externo e interno

- 1.2.2.15.1. Todas as teclas, peças e mecanismos da arma deverão ter capacidade de atender, sem quaisquer aditivos depreciativos da sua constituição ou construção, às seguintes condicionantes:
- 1.2.2.15.2. Intempéries, mesmo as climáticas, e em contextos extremos;
- 1.2.2.15.3. Rusticidade de manipulação e transporte; e
- 1.2.2.15.4. Condições físico-químicas adversas, como oxidações, abrasões, choques e incidência de raios UV (no caso de polímero);
- 1.2.2.15.5. O acabamento interno e externo do armamento deverá ainda ser compatível com o uso de componentes químicos presentes em munições, ou liberados em decorrência de sua queima, sendo exigível que resista, sem comprometimento da sua eficiência e da durabilidade, a substâncias solventes, líquidos, lubrificantes, e outros materiais usados na manutenção de armas, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

Item nº	TIPO
1	Solução de limpeza, solvente
2	Solução de limpeza, secante
3	Equivalente a tricloroetano
4	Lubrificante, semifluido, automóveis, armas (a)
5	Óleo lubrificante, uso geral (a)
6	Lubrificante, limpador e preservativo (a) (CLP)
7	Gasolina, veículo de combate (b)
8	Combustível de turbina (b)
9	Óleo combustível, diesel (b)
10	Repelente de inseto
11	Fluido hidráulico
12	Anticongelante, etilenoglicol
13	Solução removedora de carbono
14	Água deionizada e destilada
15	Água do mar (simulada)
16	Agente descontaminante DS2
17	Agente descontaminante STB
18	Óleo lubrificante, armamento
19	Óleo lubrificante, motores
20	Fluido hidráulico, a base de petróleo
21	Fluido hidráulico, não inflamável
22	Etanol

(a) ASTM D471, Tabela 1 (b) ASTM D471, Tabela 2
ASTM - American Society for Testing and Materials

1.2.2.16. Quanto à identificação

1.2.2.16.1. Os elementos de identidade visual, institucionais e de segurança, deverão estar de acordo com o art. 11 da Portaria Nº 7-D LOG, de 28 de abril de 2006, do Comando do Exército, conforme os seguintes padrões:

- 1.2.2.16.1.1. Numeração externa com cunhagem no cano, na altura da câmara;
- 1.2.2.16.1.2. Numeração da arma no ferrolho, na lateral da janela de ejeção, facilitando sua visualização; armação;
- 1.2.2.16.1.3. Numeração na armação (**frame**) ou no punho (**grip**), se destituído de local na armação;
- 1.2.2.16.1.4. Logotipo do fabricante, cunhado ou a **laser**;

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

1.2.2.16.1.5. Toda numeração obrigatória estipulada pelo Departamento de Polícia Penal deverá ser confeccionada e posicionada de forma que seja resistente a danos por queda, choque contra anteparos, abrasão de outras superfícies duras e outras intempéries, devendo tal marcação ser plenamente visível e de alta qualidade, durando toda a vida útil da arma, mesmo levando em conta as especificidades da atividade policial;

1.2.2.16.1.6. As armas deverão ostentar a gravação, em baixo relevo, do Brasão do Estado do Paraná, localizada na lateral direita do armamento, grafada em tamanho proporcional à peça e à inscrição “POLÍCIA PENAL/PR”, que deverá ser incluída na lateral esquerda do armamento, medindo dois centímetros de comprimento por meio centímetro de altura, conforme proporção descrita em regulamento próprio de identidade visual; e

1.2.2.17. Quanto aos acessórios e peças para reposição imediata, deverão acompanhar cada unidade de pistola

1.2.2.17.1. Uma escova em latão, para limpeza do cano da arma;

1.2.2.17.2. Um manual, em português do Brasil, com informações sobre conservação, manutenção, limites de uso para limpeza, assim como cuidados quanto à operação do material. O manual deverá conter ainda tabela indicativa de manutenção para as peças que compõem o armamento, fazendo alusão ao período recomendado para revisão/substituição de cada componente, em função da quantidade de disparos a que o armamento vier a ser submetido;

1.2.2.17.3. Um kit de empunhadura, para ajuste do punho (cabo) de acordo com as dimensões das mãos de cada operador, permitindo que uma mesma arma possa ser utilizada por policiais com diferentes anatomias das mãos. O kit deve permitir, portanto, a adaptação do cabo ao tipo de empunhadura de cada usuário (tipo backstrap ou outra solução), em, no mínimo,

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

três tamanhos distintos, por qualquer meio, excetuando-se o uso de luvas de hogue, e/ou variações no punho implementadas por customizações;

1.2.2.17.4. Quatro carregadores; e

1.2.2.17.5. Uma maleta de transporte e proteção, que deverá ser fabricada em polímero de alta resistência, com travas de fixação e possibilidade de trancamento externo, por chave ou cadeado. As maletas devem ser dotadas de sistema de dobradiças, com identificação externa do número da arma, com fabricação em material que minimize o atrito e eventuais deformidades, de modo a proteger o conjunto, e garantindo sua integridade. Ressalta-se que a maleta deverá ainda ser capaz de acondicionar, em seu interior, o material básico de limpeza (escova de vareta para limpeza do cano), além de manual, pistola e, no mínimo, três carregadores, não permitindo o deslocamento interno do conteúdo durante deslocamento ou armazenamento.

1.2.2.18. Conjunto de reposição imediata

1.2.2.19. Com o propósito de minimizar o tempo de inoperância decorrente de manutenções por eventuais danos, conjunto de reposição imediata deverá ser entregue no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das armas adquiridas, contendo as seguintes peças:

1.2.2.19.1. Conjunto do percussor, incluindo todas as peças que o compõem, caso não seja fabricado em componente único;

1.2.2.19.2. Trava do percussor e mola;

1.2.2.19.3. Todas as teclas externas, incluindo retém do carregador, retém do ferrolho, trava do gatilho, entre outras possíveis, a depender do modelo do armamento;

1.2.2.19.4. Conjunto da mola recuperadora;

1.2.2.19.5. Alça e massa de mira;

1.2.2.19.6. Base do carregador;

1.2.2.19.7. Transportador do carregador.

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

1.2.2.20. Quanto aos testes do armamento

1.2.2.20.1. QUANTO À MUNIÇÃO UTILIZADA NOS ENSAIOS

1.2.2.20.1.1. O armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, 124 gr, hollow point, com velocidade mínima de 350 m/s, que atendam à norma SAAMI (Sporting Arms and Ammunition manufacturer's Institute) Z 299.3-2015 e homologadas de acordo com a C.I.P (Commission internationale permanente pour l'épreuve des armes à feu portatives - Tradução: Comissão Internacional Permanente para o Teste de Armas de Fogo - SEI 8121802) HOMOLOGATION Lista de TDCC - Tab IV - cartuchos para pistolas e revólveres, no que se refere aos aspectos de dimensões, pressão e velocidade para pistolas de fogo central.

1.2.2.20.1.2. Considerando o roteiro de ensaios nas armas, passamos a demonstrar a previsão das quantidades de munições a serem utilizadas em cada procedimento, bem como a quantidade de armas por teste e os respectivos disparos, conforme detalhamento abaixo:

ORDEM	ENSAIO	QTDE DE PISTOLAS	QTDE DE CARTUCHOS POR PISTOLA	QTDE TOTAL DE CARTUCHOS
1	Intercambiabilidade	10	10	100
2	Tiro (endurance)	4	10.000	40.000
3	Precisão	4	10	40
4	Força puxada gatilho	0	0	0
5	Queda	4	40	160
6	Calibragem de ranson rest e aferição da velocidade mínima de projétil através de cronógrafo	4	16	64
7	Aproximadamente 4 % de munições sobressalentes*	-	-	1.636
QUANTIDADE TOTAL				42.000

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

* Calcula-se esse percentual de munições com base no protocolo usado como referência para o presente certame na qual prevê possíveis intercorrências, erros de procedimento durante os ensaios e eventual necessidade de realizar repetições de testes ocasionalmente reproduzidos em desconformidade com o protocolo adotado.

1.2.2.21. DOS CONCEITOS GERAIS E ROTEIRO PARA APLICAÇÃO DOS ENSAIOS NAS ARMAS

- 1.2.2.21.1. Os ensaios serão executados, em uma amostra total composta por 10 (dez) unidades, de acordo com o roteiro de ensaios previstos na NT-SENASP Nº 001/2020 – Pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W, anexa ao presente processo.
- 1.2.2.21.2. Os ensaios realizados para a prova de conceito e de validação de lote, supervisionados por Comissão Técnica, composta de no mínimo, 3 (três) membros designados pela contratante, ocorrerão em campo de provas disponibilizado pelo fabricante do armamento.
- 1.2.2.21.3. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos membros indicados nos itens anteriores serão custeadas com recursos da CONTRATANTE.
- 1.2.2.21.4. Os ensaios serão realizados conforme roteiro, condições e critérios de aceitação da Norma Técnica SENASP Nº 001/2020 – Pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W de emprego na Segurança Pública.
- 1.2.2.21.5. Destaca-se que, de acordo com o item 7.7 da NT-SENASP Nº 001/2020 – Pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W, até a implementação definitiva da rede de certificação de armas pela SENASP, provisoriamente os ensaios de verificação de características gerais e metrologia, intercambiabilidade, endurance (resistência), precisão, força de puxada do gatilho e queda serão executados no procedimento 1 (item 7.4 da NT-SENASP Nº 001/2020) em cada certame aquisitivo. Nessas

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

circunstâncias, serão necessárias as certificações nas normas referenciadas nos itens 3.3.2. (Norma NATO AC/225(LG/3-SG/1)D/14, da Organização do Tratado do Atlântico Norte) ou 3.3.7 (Norma Erprobungsrichtlinien (ER) Zur Technischen Richtlinie (TR) Pistolen in Kaliber 9 mm x 19 – 2008 - Diretriz Técnica de Pistolas de Calibre 9 mm x 19, do Instituto Técnico Policial (PTI), da Escola Superior de Polícia Alemã - DHPol), ou relatórios de ensaios elaborados conforme as citadas normas em laboratórios acreditados que contemplem os ensaios de spray de água acelerado, temperatura extrema e umidade, dinâmico de areia e poeira, lama, arrasto em areia, névoa salina, imersão em água salgada, e obstrução do cano por projétil, sendo respeitados, no mínimo, os critérios de aceitação estabelecidos neste documento (Norma Técnica SENASP N° 001/2020 – Pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W).

1.2.2.21.6. Os ensaios da prova de conceito serão realizados por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) ou Laboratório de Ensaio conforme PORTARIA SENASP N° 404, DE 8 DE ABRIL DE 2022 e PORTARIA SENASP N° 448, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

1.2.2.22.Considerações finais dos ensaios

Quaisquer dúvidas ou omissões sobre a realização e aplicação dos ensaios serão esclarecidas pela equipe de planejamento da aquisição para esse fim, através dos seguintes telefones: (41) 3589-5519/ (41) 9.96302730.

1.2.3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.2.3.1.A aquisição deverá obedecer ao constante neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no edital e seus anexos, deverá atender ainda, todas as legislações e normas técnicas vigentes;

1.2.3.2. Comprovar, durante a fase de habilitação, sua qualificação técnica através da apresentação dos seguintes documentos:

1.2.3.2.1. A empresa deverá apresentar toda documentação técnica dos equipamentos ofertados, inclusive marca e modelo, onde discrimine as especificações técnicas detalhadas em língua

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

portuguesa (catálogos, manuais, descritivos técnicos, etc.), comprovando que atendem as exigências mínimas descritas do edital e do termo de referência, para análise e julgamento por parte da equipe técnica fiscalizadora;

1.2.3.2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta, no idioma português do Brasil, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

1.2.3.2.3. Será exigida da melhor colocada na fase de lances, a entrega, juntamente com a proposta comercial, documento(s) que ateste(m) que o modelo de pistola ofertado possui maturidade operacional de, ao menos, 01 (um) ano, comprovada através do efetivo fornecimento para instituições de segurança pública e/ou militares, em pelo menos 3 (três) órgãos policiais ou militares de pelo menos 2 (dois) países distintos. A comprovação da maturidade operacional se dará mediante apresentação de declaração da instituição que possua o modelo em seu arsenal bélico no período exigido, cópia do contrato de fornecimento, ou qualquer outro meio idôneo;

1.2.3.2.4. O Licitante, no caso de documentos estrangeiros, deverá apresentá-los apostilados ou consularizados e traduzidos à língua portuguesa por tradutor juramentado no Brasil;

1.2.3.2.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

1.2.3.3. A empresa estará obrigada a indicar a prestadora de assistência técnica do armamento, em território nacional, de maneira inequívoca;

1.2.3.4. Deverá fornecer o endereço, local, responsável(is) técnico(s), com números de telefones, celulares de contato e correio eletrônico (e-mail), a fim de permitir o imediato acionamento;

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

- 1.2.3.5.** A empresa deverá manter o fornecimento e reposição de todas as peças que compõe o armamento, possibilitando o pleno funcionamento do mesmo, pelo período ininterrupto de 10 (dez) anos, contado a partir do recebimento de forma definitiva pela Administração;
- 1.2.3.6.** Deverá ser substituído por novo, de igual qualidade e característica, sem custo para a CONTRATANTE, em até 90 (noventa) dias qualquer armamento, acessório ou peça de reposição imediata que, submetidos à garantia ou assistência técnica, superarem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do seu acionamento, para saneamento do problema;
- 1.2.3.7.** Deverá ser fornecida garantia técnica ao material bélico e todas as suas partes conforme quadro abaixo:

GARANTIA TÉCNICA		
ITEM	COMPOSIÇÃO	PERÍODO MÍNIMO
01	PISTOLA	5 ANOS
02	CARREGADORES	5 ANOS
03	KIT EMPUNHADURA	5 ANOS
04	MALETA	1 ANO

- 1.2.3.8.** Os prazos acima descritos serão contados a partir da data de recebimento, de forma definitiva, pela Administração e visam à reposição ou reparação contra defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, salvo se o dano foi causado por imprudência ou negligência do usuário do armamento, situação em que o ônus da prova de “mau uso” recairá sobre a empresa, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante, na seguinte conformidade;
- 1.2.3.9.** O prazo a que se refere os itens da tabela do subitem 5.7 ficarão suspensos pelo mesmo período em que o armamento permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica;
- 1.2.3.10.** As despesas relativas à movimentação de armamentos e demais componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aquelas referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período de 5 (cinco) anos, são de responsabilidade exclusiva da empresa;

- 1.2.3.11.A Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para que efetue o conserto;
- 1.2.3.12.Durante o período de garantia, caso a assistência técnica, em razão da complexidade dos defeitos apresentados no armamento, não seja capaz de sanar os problemas, responsabilizar-se-á a Contratada pelo envio do armamento à fábrica, para adoção das providências necessárias e, se necessário for, fará a substituição do armamento por outro, novo, da mesma espécie e de mesmo calibre;
- 1.2.3.13.Deverá entregar todo o material por completo em até 120 (cento e vinte) dias contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou contrato.
- 1.2.3.14.Todas as despesas, diretas e indiretas, referentes aos custos com a importação (se for o caso), embalagem, seguros, seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e fretes nacionais, licenças, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições para fiscais, taxas (siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito, despesas decorrentes do contrato de câmbio, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, correrão por conta da CONTRATADA.
- 1.2.3.15.Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

1.3.DA PADRONIZAÇÃO

- 1.3.1.Em relação à padronização dos armamentos, é importante destacar que, no Estado do Paraná, não há uma norma específica para aquisições desse tipo.

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | [dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br](mailto:dossecuranca@policiapenal.pr.gov.br)

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

Contudo, os requisitos técnicos mínimos serão exigidos em conformidade com a NT-SENASP Nº 001/2020 - que trata de Pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W - e acrescidos das exigências adicionais contidas na Portaria do Ministro nº 423, de 22 de julho de 2020, que define o tipo da arma de porte semiautomática e o seu calibre.

1.3.2. Dessa forma, ao adotar essa abordagem, a Administração Pública assume o risco potencial de não conformidade entre os objetos licitados, podendo comprometer a obtenção da solução almejada, especialmente considerando que se trata de uma solução única, como a pistola 9x19mm.

1.3.3. Por fim, o cumprimento rigoroso das normativas vigentes é fundamental para garantir a efetividade e a legitimidade das aquisições realizadas pela Administração Pública.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. Do Prazo e Local Para Entrega

1.4.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais, no máximo em 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Nota de empenho e/ou contrato, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa. O não cumprimento do prazo poderá implicar na aplicação de penalidades previstas no Edital.

1.4.2.1. A **contratada** deverá entregar os objetos em conformidade com o Edital, totalmente às suas custas a Divisão de Operações de Segurança – DOS/DEPPEN-PR, sito à Rua Isídio Alves Ribeiro s/ nº – CEP: 83.304-240, Complexo Penitenciário, Piraquara, Paraná.

1.4.2.2. As entregas de materiais deveram ser previamente agendadas com o Policial Penal Sérgio Tartari e/ou Leandro Marchar, responsáveis pelo recebimento, nos seguintes telefones: (41) 99630.2730 / (41) 99924.2018 / (41) 3589.5519.

1.5. DA AMOSTRA

1.5.1. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

Local: **Divisão de Operações de Segurança – DOS/DEPPEN-PR**

Logradouro **Rua Isídio Alves Ribeiro, 3.200**

CEP **83.304-240**, Cidade: **Piraquara/PR**

A/C do Sr. **Leandro Marchar/Sérgio Tartari**

Órgão/Entidade avaliador: **DEPPEN-PR/DOS**

Fone: (41) **3589.5519/99630.2730**

E-mail: **dosseguranca@depen.pr.gov.br**

- 1.5.2. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.
- 1.5.3. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
- 1.5.4. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
- 1.5.5. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.
- 1.5.6. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
- 1.5.7. Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

- 1.5.7.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.
- 1.5.8. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
- 1.5.9. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- 1.5.10. O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).
- 1.5.11. As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.
- 1.5.12. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.
- 1.5.13. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- 1.5.14. As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15.A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16.O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A criação da Polícia Penal, através da promulgação da emenda constitucional nº 104 de 04 de dezembro de 2019, no âmbito nacional, e a emenda constitucional nº 50 de 25 de outubro de 2021, no âmbito estadual, que instituiu a criação da Polícia Penal no Estado do Paraná, criou uma demanda de segurança, que outrora, era exercida pela Polícia Militar do Estado do Paraná. Toda segurança, interna e externa, das unidades prisionais, muralhas, guaritas, perímetros de segurança dos complexos prisionais, escoltas de presos, transferências entre unidades prisionais, delegacias, cadeias públicas, acompanhamentos para hospitais, fóruns, etc. Destaca-se, que na presente data, o Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná não possui armamentos em quantidades necessárias para atender a demanda deixada pelo efetivo da Polícia Militar e Polícia Civil que realizava esses serviços.

2.2.Atualmente, o Estado do Paraná é um dos Estados da federação com a maior concentração de presos ligados a facções criminosas no país, sua localização geográfica, que faz fronteira com países como o Paraguai, faz do Estado do Paraná, um ponto estratégico e logístico para as facções criminosas nacionais.

2.3.No cenário nacional, como é de amplo conhecimento, facções criminosas têm obtido êxito em ações de resgate de presos ou de atentados contra estabelecimentos prisionais nos Estados, utilizando-se de bloqueio de estradas, efetivo de criminosos em número superior ao das forças de segurança, carros blindados, explosivos e armas de uso militar, com calibres restritos, que chegam ao .50 BMG, capaz de derrubar aeronaves, o aparato bélico dos criminosos é amplamente conhecido nos dias atuais. Dessa forma,

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

a Polícia Penal necessita de armamento condizente com a complexidade e periculosidade de suas atividades.

2.4.A arma de porte da Polícia Penal do Estado do Paraná nos dias atuais é a Pistola Taurus, Modelo TH, no calibre .40 S&W, armamento que vem apresentado inúmeros problemas de funcionamento, o mais grave deles, destaca-se o sistema de funcionamento que ora opera em sistema automático (rajada), ora em sistema semi-automático, colocando em risco não apenas os operadores, quanto terceiros que eventualmente, podem ser vítimas de um disparo não intencional, considerando que uma arma curta não deveria funcionar em sistema automático, ficando quase impossível o controle dos disparos, outros problemas pertinentes são a quebra do extrator, quebra do polímero da armação, quebra da mola do gatilho, quebra da mola do indicador de munição na câmara, quebra do retém do ferrolho. A fabricante Taurus, já realizou recall em aproximadamente 1500 armas, visando solucionar o problema, é imperativo ressaltar que mesmo depois da realização do recall por parte da fabricante, as armas voltaram a apresentar os mesmos defeitos, deixando evidente a não conformidade do armamento e os riscos no seu emprego operacional por parte dos Policiais Penais do Estado do Paraná, eventuais incidentes, colocariam em xeque não apenas a instituição, quanto o governo do Estado do Paraná, uma vez que, existem vários protocolos pedindo providências para a substituição desse armamento.

2.5.No dia 22/05/20203 o Governador do Estado do Paraná, Excelentíssimo Sr. Carlos Massa Ratinho Junior, assinou o despacho governamental, publicado no diário oficial de nº 11423 de 22/05/2023, suspendendo a empresa Taurus temporariamente de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 anos, em decorrência dos problemas apontados no protocolo 18.838.253-3.

2.6.Segue número dos protocolos abertos pertinentes às providências adotadas:

Protocolo	18.838.253-3
Protocolo	17.018.775-0
Protocolo	18.947.511-0
Protocolo	20.136.378-0

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

Protocolo	20.140.416-9
Protocolo	19.272.266-7
Protocolo	16.532.712-8
Protocolo	16.682.581-4
Protocolo	16.776.325-1
Protocolo	20.170.566-5
Protocolo	19.590.289-5

2.7. Outra justificativa importante, é a necessidade de padronização do armamento utilizado pelas forças de segurança é uma recomendação do Ministério da Justiça, Vale ressaltar que a opção pelo calibre 9x19 mm foi normatizada pela Portaria nº 389/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública de 13 de julho de 2020 (SEI 12190280), que define o tipo de arma de porte semiautomática e o seu calibre, bem como os requisitos técnicos mínimos e os critérios de aceitação para a sua aquisição e emprego, sendo posteriormente atualizado pela Portaria do Ministro nº 423, de 22 de julho de 2020 (SEI 12219862).

2.8. A aquisição pleiteada visa, portanto, a padronização do equipamento com forças correlatas e de cooperação, além do fortalecimento do sistema de Segurança Institucional por meio de um aparelhamento mais eficiente dos Policiais Penais do Estado do Paraná.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

4. PESQUISA DE PREÇO

4.1. Os custos da contratação foram estimados conforme detalhamento abaixo:

4.1.1. Para a quantidade total de pistolas 9x19mm, o custo total foi estimado em R\$ 18.485.164,87 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

4.1.2. Caso o preço final homologado registrado na Ata da licitação considere qualquer tipo de benefício tributário em face de previsão legal ou de situação específica do órgão gerenciador da licitação, que não possa ser aproveitado pelos órgãos aderentes, ou estes possuam situações específicas previstas em lei que permitam ao fornecedor o direito ao benefício fiscal não considerado na proposta, o referido preço final poderá ser ajustado, em comum acordo entre fornecedor e órgãos aderentes, no montante do benefício tributário;

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. De acordo com o art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o objeto será apresentado por grupos, seguindo as regras de parcelamento estabelecidas.

5.2. No que se refere à divisão do objeto principal, é importante salientar que os armamentos não podem ser licitados de forma independente, uma vez que se trata de uma solução que envolve a harmonia entre a arma e seus acessórios.

5.3. Destaca-se que não existe uma norma de padronização que, por si só, garanta o funcionamento perfeito do conjunto formado pela arma e seus acessórios.

5.4. Portanto, ao dividir a solução em partes (armamento, maleta para transporte e kit de empunhadura), a Administração Pública corre o risco de não alcançar a conformidade entre os objetos licitados, resultando na não obtenção da solução desejada. Isso se deve ao fato de se tratar de uma solução única, onde os objetos precisam funcionar em perfeita sincronia, exigindo ajustes precisos entre cada acessório e o objeto principal. Fracionar a solução poderia acarretar prejuízos econômicos e funcionais para a Administração Pública.

5.5. Sendo assim, a equipe de planejamento da contratação considera mais vantajoso à Administração não parcelar a solução. Caso contrário, haveria um alto risco de prejuízo ao conjunto devido à diversidade de opções e diferentes mecanismos de acoplagem dos acessórios à arma de fogo principal, o que poderia levar à subutilização dos bens e desperdício de recursos públicos. Além disso, o detalhamento minucioso das soluções e

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

suas inúmeras variáveis demandaria maior rigor e reduziria a competitividade do certame, especialmente no restrito mercado em questão.

- 5.6.O objeto será licitado em lote único e deverá ser entregue de forma integral, atendendo às demandas do Departamento de Polícia Penal, com vigência de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da assinatura do contrato/empenho.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1.A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 6.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 6.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 6.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | [dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br](mailto:dossecuranca@policiapenal.pr.gov.br)

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

6.1.4.A CONTRATADA deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

6.1.5. Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020, compreende-se como Logística Reversa os procedimentos que viabilizam a coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Outrossim, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística Reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. É importante ressaltar que no presente instrumento convocatório não foi prevista a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme premissa estabelecida no Art. 48, III da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, alterada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

7.2. Essa decisão foi tomada considerando que, atualmente, não existem três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente, que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital, conforme previsto no Art. 49, II, da referida Lei Complementar em conjunto com o Art. 10, I, do DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

7.3. Portanto, a ausência da previsão da cota se justifica pela inviabilidade de atender aos critérios de competitividade estabelecidos pela legislação vigente. Cabe ressaltar que essa decisão busca garantir a escolha de

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade necessários para a execução do objeto deste edital.

- 7.4.**Salienta-se ainda que a padronização na aquisição de pistolas 9x19mm está associada ao propósito de garantir a uniformidade e a eficiência operacional das forças de segurança. A padronização é uma medida estratégica que busca promover a interoperabilidade entre os agentes envolvidos e otimizar o uso de recursos, treinamentos e manutenção.
- 7.5.**Ao utilizar um único modelo de pistola calibre 9x19mm, é possível estabelecer um padrão técnico que facilita a gestão logística e a capacitação dos profissionais. Com uma equipe bem treinada e habituada a um mesmo tipo de arma, há ganhos significativos em termos de segurança, familiaridade com o equipamento e desempenho em situações críticas.
- 7.6.**No entanto, é importante destacar que, mesmo com a opção de padronização, é essencial garantir a observância das leis e regulamentos que promovem a inclusão das microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nas licitações. No caso específico mencionado no texto acima, a não participação de ME/EPP foi justificada pela ausência de três fornecedores competitivos que atendessem aos requisitos estabelecidos e fossem enquadrados nessa categoria.
- 7.7.**Dessa forma, a decisão de não aplicar a cota de ME/EPP neste momento foi baseada na inviabilidade de cumprir com os critérios legais de competitividade. Contudo, é imprescindível que se continue buscando incentivar a participação dessas empresas em outras oportunidades, desde que estejam em condições de atender às exigências técnicas e de qualidade, garantindo, assim, a efetiva concorrência e a promoção da diversidade e inclusão no setor.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 8.1.**O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | [dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br](mailto:dossecuranca@policiapenal.pr.gov.br)

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 dias, contados do(a) assinatura do contrato ou nota de empenho, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.
- 9.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~
- 9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 9.8. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

10.1. São obrigações do Contratado:

- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguuranca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

10.1.9.3.10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações da **Contratante**:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua CORONEL DULCIDIO, 800, Edifício Nova Sede Batel, CEP 80.420-170, Batel-Curitiba/Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%} \quad I = 0,00016438$$

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1. Prova de atendimento aos requisitos da Norma Técnica Senasp previstos na Lei Portaria nº 130, de 15 de abril de 2020.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: **R\$ 19.576.703,11 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e três reais e onze centavos).**

12.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | [dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br](mailto:dossecuranca@policiapenal.pr.gov.br)

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. A exigência de garantia de execução constitui-se em uma discricionariedade da Administração Pública e, no presente caso, se trata de aquisição de bens e de execução sob demanda, em que o objeto será cumprido no momento da entrega do material, sem necessidade de apresentação de garantia de execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

- 16.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
- 16.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.6.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.8.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. VIGÊNCIA

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA**.

18.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

~~19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

Gestão/Unidade: 3917.06.421.13.8363 — Gestão do Sistema Penitenciário;
Fonte de Recursos: 100 e/ou 101;
Programa de Trabalho: 3917 Departamento de Polícia Penal — DEPPEN;
Elemento de Despesa: 3390.3900.

19.2.As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de cada unidade programática participante da SESP ou pela própria Pasta, para o exercício do corrente ano;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1.O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

21.1.Diante das conclusões extraídas do processo n. 16.532.712-8, 18.838.253-3 e demais protocolos contidos no item 2.6, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:**TAURUS S.A**

22. DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

22.1.Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

23. ANEXO

23.1. Anexo I-A - MODELOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

ANEXO I - A - Modelo de Proposta para material nacional ou nacionalizado

À
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CNPJ: 76.416.932/0001-81
Curitiba/PR

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n._____, para a aquisição dos objetos descritos nas tabelas abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e anexos:

Grupo	Item	Descrição do item	Unidade de Medida	Qtde Total Aquisição Imediata [A]	Valor Unitário (R\$, US\$ ou €) [B]	Valor Qtde Total Aquisição Imediata [C = AxB]
1	1	Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta cor preto/cáqui.	Unitário	3.200		
	2	Serviço de ensaio de amostra do lote	Unitário	1		
TOTAL						

1. Valor total para as quantidades de aquisição imediata: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

2. Esta proposta é válida por ____ (_____) dias, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A SESSENTA DIAS)

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

3. Prazo de entrega: _____

4. Forma de pagamento: _____

5. Garantia: _____

6. Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes à: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.

7. Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

8. Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

9. Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

10. Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

11. Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

12. Acompanha esta proposta documento comprovando que o armamento oferecido nesta proposta é empregado nas instituições militares/de segurança pública _____,
consoante exigido neste Termo de Referência.

13. Os dados da nossa empresa são:

13.1 Razão Social: _____;

13.2 CNPJ (MF) nº: _____;

13.3 Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:
_____;

13.4 CPF: _____ RG: _____;

13.5 Inscrição Estadual nº: _____;

13.6 Endereço: _____;

13.6 Fone: _____ E-mail: _____;

13.7 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____;

13.9 Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

13.10 Contato: _____ Fone/Ramal: _____.

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

ANEXO I - A - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA MATERIAL IMPORTADO

À
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CNPJ: 76.416.932/0001-81
Curitiba/PR

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, para a aquisição dos objetos descritos nas tabelas abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e anexos:

GRUPO	ITEM	OBJETO	Qtde total	Câmbio Ptax venda (R\$) ¹	Valor aduaneiro unitário convertido (R\$) ²	PIS (R\$) ³	COFINS (R\$) ⁴	ICMS (R\$) ⁵	Custo unitário de outras despesas (R\$) ⁶	Valor unitário equalizado ⁷	Valor TOTAL p/ aquisição imediata
			[A]	[B]	[C]	[D] = [C] x pis% (2,1%)	[E] = [C] x COFINS % (10,65%)	[F] = (C+D+E)/(1- ICMS%) x ICMS% (19,00%)	[G]	[H] = C+D+E+F+G	
1	1	Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta cor preto/cáqui.	3.200								
	2	Serviço de ensaio de amostra do lote	1								
Total											

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | [dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br](mailto:dossecuranca@policiapenal.pr.gov.br)

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

O imposto de Importação é calculado pela aplicação das alíquotas fixadas na Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC) sobre o valor aduaneiro. (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

¹A taxa de câmbio de referência do dólar dos Estados Unidos, conhecida no mercado como a taxa PTAX, que corresponde à média aritmética das taxas obtidas em quatro consultas diárias aos dealers de câmbio. No caso será considerada a última taxa PTAX de venda disponível em data anterior à da abertura do Pregão. (Fonte: https://www.bcb.gov.br/pec/sdds/port/taxacambio_p.htm) do Pregão.

²O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real - R\$). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

^{3 e 4}A COFINS - Importação e o PIS - Importação são contribuições sociais de competência federal para financiamento da seguridade social, incidentes sobre a importação de produtos estrangeiros. Essas contribuições dão tratamento tributário isonômico entre os bens produzidos no País, que sofrem a incidência dessas contribuições, e os bens importados, que são tributados às mesmas alíquotas dos bens nacionais. A base de cálculo para ambas as contribuições é o valor aduaneiro das mercadorias importadas.

⁵O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS é um tributo de competência de cada Estados e do Distrito Federal, incidindo sobre o valor final da operação. Será adotado o ICMS de 25%, correspondente à alíquota no Distrito Federal, sede do Órgão Gerenciador, conforme definido nos artigos 18 da Lei nº 1.254/96 e 46 do Decreto nº 18.955/97 e tabela disponível no link http://static.fazenda.df.gov.br//arquivos/excel/tabela_aliquotas_icms_produto_julho_2018.xls.

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

⁶ No campo Outras Despesas deverá ser informado o custo unitário relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno e seguro interno.

⁷ O Valor Unitário corresponde ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto, em Reais, e informado nas colunas C, D, E, F e G.

a. Valor total da proposta equalizada (soma da Coluna [I] de todos os itens abrangidos pela proposta): R\$ _____
(VALOR POR EXTENSO).

b. Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato (adotar a seguinte fórmula para cálculo: $([A] \times [C])$): R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

c. Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida para formulação da proposta e para fins de pagamento (adotar a seguinte fórmula para cálculo: $([A] \times [C])/B$): _____ (INFORMAR MOEDA E VALOR).

d. Esta proposta é válida por _____ (_____) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A SESSENTA DIAS)

f. Prazo de entrega: _____

g. Forma de pagamento: _____

h. Garantia: _____

i. Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes à: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | [dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br](mailto:dossecuranca@policiapenal.pr.gov.br)

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.

j. Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

k. Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

l. Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

m. Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

n. Acompanha esta proposta documento comprovando que o armamento oferecido nesta proposta é empregado nas instituições militares/de segurança pública _____, consoante exigido neste Termo de Referência.

o. Os dados da nossa empresa são:

1) Razão Social: _____;

2) CNPJ (MF) nº: _____;

3) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;

4) CPF: _____ RG: _____;

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

5) Inscrição Estadual nº: _____;

6) Endereço: _____;

7) Fone: _____ E-mail: _____;

8) CEP: _____; e

9) Cidade: _____ Estado: _____.

10) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

11) Contato: _____ Fone/Ramal: _____.

Piraquara/PR, na data da assinatura.

Sérgio TARTARI

Policial Penal/DEPPEN-PR

Divisão de Operações de Segurança

Setor de Operações Especiais

Leandro Marchar

Policial Penal/DEPPEN-PR

Divisão de Operações de Segurança

Setor de Operações Especiais

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

De acordo:

Sidnei de Souza Geraldino

Policial Penal/DEPPEN-PR

Chefe da Divisão de Operações de Segurança– DOS

Rua Isídio Alves Ribeiro, 3200 | Piraquara | CEP 83.304-240 | 41 3589-5519 | dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



ePROTOCOLO



Documento: **4TERMODEREFERENCIA_002Pistola9x19mmPE_CompraDireta.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Tartari (XXX.652.379-XX)** em 01/08/2023 20:14 Local: DEP/DOS, **Leandro Marchar (XXX.924.519-XX)** em 03/08/2023 09:04 Local: DEP/DIRSP, **Sidnei de Souza Geraldino (XXX.768.099-XX)** em 03/08/2023 15:20 Local: DEP/DOS.

Inserido ao protocolo **20.698.118-0** por: **Sergio Tartari** em: 01/08/2023 20:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

e0349a2093fac026ade903153efd06ca.